



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de diversos materiais de copa-cozinha e limpeza para atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque.

1.1. Relação de material - quantitativo.

Item	Quant.	Descrição do material
1	03 – galão	Sabonete líquido - galão 5 lts x 3 = 15 lts - aroma Erva Doce
2	20- frasco	Lustra Móveis - 200 ml -fragrância Jasmim ou lavanda
3	07- fardos	Papel toalha interfolha – duas dobras – tamanho 20 cm X21cm – folha branca - fardo com mil folhas –
4	10- unid	Filtro de papel para café - nº 103
5	15- litro	Álcool Etílico Hidratado 70º INPM - 1 lt
6	50- unid	Limpador líquido multiuso – 500 ml
7	30- unid	Pedra sanitária - Odorizante sanitário - caixa com 1 unidade
8	30- unid	Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml
9	04- fardo	Papel Higiênico folha dupla - rolo c/ 30m x 10 cm - branco - pacote com 12 rolos - fardo c/6 pacotes = 72 rolos - (4 fardos = 288 rolos)
10	30- pacote	Pano Multiuso – embalagem c/05 unidades – tipo perfix
11	20- pacote	Saco para lixo 200 lts - embalagem c/10 unidades – 20 embalagens 10 unid = 200 unidades
12	100- pacote	Copo descartável 200 ml - embalagem c/100 unidades -
13	20- unid	Pano de chão duplo - saco 42cm X 66cm - branco (limpeza doméstica)
14	40- litros	Desinfetante - limpeza geral - 1 litro - Fragrância Lavanda
15	05- galão	Cloro líquido multiuso - limpeza geral– galão 5 litros

OBS: As fragrâncias podem ser outras compatíveis, caso não tenha as que foram colocadas como preferência.

1.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Os materiais constantes da demanda deverão atender as necessidades do Almoxarifado, sendo de qualidade reconhecida, com suas validades em prazo adequado e suficientes para armazenamento por período necessário, e devida utilização, sem perda.

Os materiais que forem verificados com suas validades em prazo a ser vencido dentro de 60 dias, deverão ser trocados, uma vez se tratando de produtos que podem causar danos a saúde pública.

Como se trata de uma dispensa de licitação, o produto esperado é a aquisição com a entrega imediata dos materiais acima relacionados, ou seja, materiais de copa-cozinha e limpeza.



1.3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação e quantidades previstas e constantes neste Termo de Referência, no item 1.1.

1.4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de diversos materiais de copa-cozinha e limpeza, visa atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque, e para serem usados na manutenção e conservação das dependências da sede administrativa, assim como os materiais referentes a copa-cozinha visa atender as necessidades dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, durante as atividades legislativas, bem como nos eventos realizados na casa.

1.5. NATUREZA DO OBJETO

Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, sendo caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** em razão do valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.1 A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

4.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado no estudo técnico e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;
- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;
- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato;
- Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras, aplicando os decretos do Município.



3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a dinâmica que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no item 1.2 deste termo de referência, ou seja, a execução será de entrega imediata.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400.

6. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, caberá respectivamente ao servidor do setor demandante da Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2. Ficam reservados ao Gestor, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

7.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.
- 8.2.** O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado, mediante a apresentação da nota fiscal, após ser atestada pelo fiscal.

Solicitar a troca dos materiais que estiverem com suas validades vencidas, assim como forem verificados materiais fora das especificações do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

- 11.1.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.
- 11.2.** Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.
- 11.3.** Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 11.4.** Obriga-se a zelar pela qualidade dos materiais ofertados, assim como deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidos na contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



12. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

12.1 Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela Empresa para efetivação da contratação:

- CND Regularidade trabalhista;
- Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- CNPJ

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

- **OBS:** A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Descrição do material	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	03 – galão	Sabonete líquido - galão 5 lts x 3 = 15 lts - aroma Erva Doce	R\$ 25,92	R\$ 77,76
2	20- frasco	Lustra Móveis - 200 ml -fragrância Jasmim ou lavanda	R\$ 12,81	R\$ 256,20
3	07- fardos	Papel toalha interfolha – duas dobras – tamanho 20 cm X21cm – folha branca - fardo com mil folhas –	R\$ 22,25	R\$ 155,75
4	10- unid	Filtro de papel para café - nº 103	R\$ 5,06	R\$ 50,60
5	15- litro	Álcool Etilico Hidratado 70º INPM - 1 lt	R\$ 8,91	R\$ 133,65
6	50- unid	Limpador líquido multiuso – 500 ml -	R\$ 5,07	R\$ 253,50
7	30- unid	Pedra sanitária - Odorizante sanitário - caixa com 1 unidade	R\$ 3,20	R\$ 96,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



8	30-unid	Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml	R\$ 2,58	R\$ 77,40
9	04-fardo	Papel Higiênico folha dupla - rolo c/ 30m x 10 cm - branco - pacote com 12 rolos - fardo c/6 pacotes = 72 rolos - (4 fardos = 288 rolos)	R\$114,16	R\$ 456,64
10	30-pacote	Pano Multiuso – embalagem c/05 unidades – tipo perfex	R\$ 9,52	R\$ 285,60
11	20-pacote	Saco para lixo 200 lts - embalagem c/10 unidades – 20 embalagens 10 unid = 200 unidades	R\$ 26,48	R\$ 529,60
12	100-pacote	Copo descartável 200 ml - embalagem c/100 unidades -	R\$ 7,86	R\$ 786,00
13	20-unid	Pano de chão duplo - saco 42cm X 66cm - branco (limpeza doméstica)	R\$ 8,25	R\$ 165,00
14	40-litros	Desinfetante - limpeza geral - 1 litro - Fragrância Lavanda	R\$ 11,16	R\$ 446,40
15	05-galão	Cloro líquido multiuso - limpeza geral– galão 5 litros	R\$ 21,85	R\$ 109,25

Valor total estimado de **R\$ 3.879,35 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

O valor para a contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2025.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

17. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luiz Ermida da Silva
Almoxarifado